

**XXIV CONGRESSO NACIONAL DO
CONPEDI - UFMG/FUMEC/DOM
HELDER CÂMARA**

HISTÓRIA, PODER E LIBERDADE

CELSO HIROSHI IOCOHAMA

ROBISON TRAMONTINA

MARCELO ANDRADE CATTONI DE OLIVEIRA

Todos os direitos reservados e protegidos.

Nenhuma parte deste livro poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – Conpedi

Presidente - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa – UFRN

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. José Alcebíades de Oliveira Junior - UFRGS

Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcílio Pompeu - UNIFOR

Vice-presidente Norte/Centro - Profa. Dra. Julia Maurmann Ximenes - IDP

Secretário Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC

Secretário Adjunto - Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto – Mackenzie

Conselho Fiscal

Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG /PUC PR

Prof. Dr. Roberto Correia da Silva Gomes Caldas - PUC SP

Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini Sanches - UNINOVE

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS (suplente)

Prof. Dr. Paulo Roberto Lyrio Pimenta - UFBA (suplente)

Representante Discente - Mestrando Caio Augusto Souza Lara - UFMG (titular)

Secretarias

Diretor de Informática - Prof. Dr. Aires José Rover – UFSC

Diretor de Relações com a Graduação - Prof. Dr. Alexandre Walmott Borgs – UFU

Diretor de Relações Internacionais - Prof. Dr. Antonio Carlos Diniz Murta - FUMEC

Diretora de Apoio Institucional - Profa. Dra. Clerilei Aparecida Bier - UDESC

Diretor de Educação Jurídica - Prof. Dr. Eid Badr - UEA / ESBAM / OAB-AM

Diretoras de Eventos - Profa. Dra. Valesca Raizer Borges Moschen – UFES e Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - UNICURITIBA

Diretor de Apoio Interinstitucional - Prof. Dr. Vladimir Oliveira da Silveira – UNINOVE

H673

História, poder e liberdade [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI/UFMG/FUMEC/
Dom Helder Câmara;

coordenadores: Celso Hiroshi Icochama, Robison Tramontina, Marcelo Andrade Cattoni de
Oliveira – Florianópolis: CONPEDI, 2015.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-128-9

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: DIREITO E POLÍTICA: da vulnerabilidade à sustentabilidade

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Brasil – Encontros. 2. História. I. Congresso
Nacional do CONPEDI - UFMG/FUMEC/Dom Helder Câmara (25. : 2015 : Belo Horizonte,
MG).

CDU: 34



XXIV CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI - UFMG/FUMEC /DOM HELDER CÂMARA

HISTÓRIA, PODER E LIBERDADE

Apresentação

O grupo de trabalho História, Poder e Liberdade foi criado para o XXIV Congresso Nacional do CONPEDI, tomando por base a linha de pesquisa de mesma denominação, do Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito da UFMG, um dos Programas que o sediaram.

Essa linha tem a seguinte ementa: "A linha articula as interfaces entre os saberes jurídicos e humanísticos, reposicionando os debates acerca dos fundamentos históricos e políticos do Direito e de seus desdobramentos, à luz de novos marcos fortemente interdisciplinares. Propõe resgatar a História como espaço de reflexão sobre a pessoa humana, o Direito e o Estado, assim como sobre a transformação dos territórios, ao tempo em que busca recuperar a tensão constitutiva entre pessoalidade e cidadania, história e razão, reconhecimento e trabalho, identidade e coletividade, tradição e crítica."

Foram apresentados 13 (treze) trabalhos, em que seus autores procuraram desenvolver temas diversos relacionados a essa linha e área de pesquisa, seguidos de debates.

DO TOTALITARISMO À CIDADANIA: REFLEXÕES EM HANNAH ARENDT
FROM TOTALITARISM TO CITIZENSHIP: REFLEXIONS ON HANNAH ARENDT

Phillipe Cupertino Salloum e Silva
Emerson Erivan de Araújo Ramos

Resumo

Com os horrores da Segunda Guerra Mundial, tem-se intensificado cada vez mais os debates acerca da cidadania. Em termos de teoria política, desde então praticamente todos os grandes teóricos das ciências humanas debruçaram-se sobre essa temática. Nesse sentido, como teórica política, Hannah Arendt tem despontado como uma das que mais repercutiu em termos de esclarecer os problemas políticos da contemporaneidade. De inspiração claramente aristotélica, a autora voltou-se para o passado a fim de dar respostas para os problemas do presente. Assim, a partir de uma pesquisa bibliográfica, este artigo visa identificar na obra de Hannah Arendt sua preocupação com a cidadania e o fazer político, tomando por base as reflexões que realiza sobre o fenômeno totalitário, em especial a que se encontra presente na obra *As origens do totalitarismo*.

Palavras-chave: Cidadania, Hannah arendt, Totalitarismo

Abstract/Resumen/Résumé

With the horrors of World War II, has intensified increasingly debates about citizenship. In terms of political theory, since virtually every major theorists of the human sciences have focused on this theme. In this sense, as a theoretical politics, Hannah Arendt has emerged as one of the fastest repercussions in terms of clarifying the political problems of contemporaneity. Clearly Aristotelian inspiration, the author turned to the past in order to give answers to the problems of the present. So, from a bibliographic research, this article aims to identify the work of Hannah Arendt concern about the citizenship and make political, based on the reflections that's about the totalitarian phenomenon, especially that is present in the book *The origins of totalitarianism*.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Citizenship, Hannah arendt, Totalitarism

Introdução

A cidadania é um conceito de origem grega, surgido no contexto da democracia ateniense. Definida como uma relação de cunho político – o laço entre indivíduo e comunidade –, a cidadania helênica pretendeu definir a forma de vida do homem livre quando no exercício da ação política. Com efeito, a ação de um cidadão enquanto tal é, sempre, uma atividade política, de modo que se distingue dos demais tipos de ofício humano pelo seu modo próprio de exercício. Inspirada nos estudos das experiências políticas helênica e romana, bem como no fato de, como judia, haver sentido na pele o horror do totalitarismo, Hannah Arendt deu novo fôlego à Filosofia Política contemporânea. Através da anamnese de conceitos já quase abandonados, a autora inova o pensamento político hodierno trazendo à tona categorias teóricas pouco discutidas. É desse modo que ela consegue fornecer subsídios para uma interpretação extensiva do conceito de cidadania. A interpretação arendtiana da cidadania parece ser a mais expressiva dentro da recente teoria política contemporânea e é por isso que será aqui brevemente analisada.

Os estudos acerca da experiência totalitária forneceram a Hannah Arendt, na condição de judia, subsídios para uma interpretação extensiva do conceito de cidadania. Para ela, cidadania é o “direito de ter direitos” (ARENDR, 1989, p. 330). Essa definição parece sintetizar bem a ambivalência do conceito de cidadania: ora se relaciona a uma obrigação do Estado com os direitos dos indivíduos, ora aos deveres cívicos de cada sujeito na condução dos negócios humanos do grupo político ao qual está adstrito.

O estatuto jurídico-político da cidadania na obra de Hannah Arendt é, sobretudo, trazido à tona na obra *As Origens do Totalitarismo*; e não por acaso. Diversos segmentos sociais – representados, mormente, pelos judeus –, foram alvo de uma intensa campanha que apartou da sociedade totalitária¹ imensos grupos humanos, excluindo-os da comunidade (*civitas*) na qual estavam anteriormente inseridos. Este artifício foi bastante eficaz para fazer calar – destituir de ação e de discurso – um grande número de pessoas.

Foi o desentranhamento de massas ligadas a um grupo social em comum e, por conseguinte, a opressão para que fossem caladas comunidades inteiras, que ensejou a

¹ Refere-se aqui à sociedade totalitária toda aquela que era governada por um regime autoritário, e assim era sua sociedade. Na Eurásia, muitas foram as ideologias autoritárias: o fascismo, o franquismo, o maoísmo, o nazismo, o stalinismo, etc. Essas ideologias possuem diversas características semelhantes que o permitem agrupar em um só conjunto: o totalitarismo.

destituição de milhões de pessoas da qualidade de ser humano (*dignitas*). É por não possuírem *dignitas* que não podem participar da *civitas*.

Sem as garantias jurídicas proporcionadas pela comunidade política aos seus participantes, a dignidade humana desaparece enquanto instituto jurídico protetor dos indivíduos. Com a destituição do *status* de cidadão a uma série de indivíduos, foi possível o assassinato de inúmeras pessoas nas câmaras de gás alemãs, buscando destituí-los do convívio entre si e entre os outros (impedindo-os de “estar entre os homens”), excluindo-os do mundo em sua essência através do genocídio.

Esse episódio é definido por Hannah Arendt como o “Declínio do Estado-nação e o fim dos Direitos Humanos” (ARENDR, 1989)², a qual teve sua origem no imperialismo e no antissemitismo, culminando nos movimentos totalitários.

1. O que foi o totalitarismo e o que ele significou?

Karin Fry, estudiosa de Hannah Arendt, reconhece no conteúdo de *As Origens do Totalitarismo* “uma das primeiras teorias do totalitarismo que busca ambiciosamente explicar o totalitarismo na Alemanha nazista e na Rússia stalinista, traçando a história do pensamento racial e do imperialismo que levaram a tais movimentos” (FRY, 2009, p. 21). A grande teórica política iniciou a escrita desta obra ainda em 1945, quando do fim da Segunda Guerra Mundial, em resposta ao contexto político da época. Trata-se do primeiro livro escrito pela autora em inglês e que a apontou como uma pensadora de porte internacional. Nesse livro, Hannah Arendt intenta compreender aquilo que, no totalitarismo, ainda é estarrecedor: o Holocausto. Para a escritora alemã, no prefácio da primeira edição da obra:

A convicção de que tudo o que acontece no mundo deve ser compreensível pode levar-nos a interpretar a história por meio de lugares-comuns. Compreender não significa negar nos fatos o chocante, eliminar deles o inaudito, ou, ao explicar fenômenos, utilizar-se de analogias e generalidades que diminuem o impacto da realidade e o choque da experiência. Significa, antes de mais nada, examinar e suportar conscientemente o fardo que o nosso século colocou sobre nós – sem negar sua existência, nem vergar humildemente ao seu peso. Compreender significa, em suma, encarar a realidade sem preconceitos e com atenção, e resistir a ela – qualquer que seja. (ARENDR, 1989, p. 12)

² Frase utilizada por Hannah Arendt para intitular o capítulo que narra o processo de exclusão dos judeus e outros segmentos sociais do seio político.

Isso porque, acrescenta a mesma, “de nada serve ignorar as forças destrutivas de nosso século” (ARENDR, 1989, p. 12). De fato, tal como enuncia no prefácio, Hannah Arendt defende ao longo de sua obra o ineditismo dos acontecimentos da Europa pós-Primeira Guerra Mundial. Daí a afirmação de Karin Fry (2010, p. 23):

O tratamento tipicamente filosófico do problema do totalitarismo seria tentar definir a essência do sistema político do totalitarismo, mas Arendt não atribui uma essência ao totalitarismo, porque ela considera que se trata de um fenômeno novo que emerge na história humana e não possui nenhum tipo de característica eterna, essencial. A concepção que Arendt tem do totalitarismo difere também dos relatos mais comuns que enfatizam a natureza gélida, enrijecida e calculada do Movimento Socialista Nacional.

Nesse ponto, o totalitarismo ilustra a capacidade humana de agir de uma maneira nova, imprevisível – argumento precioso à teoria política de Hannah Arendt³ -, não podendo, destarte, entender o totalitarismo através da comparação com qualquer precedente histórico ou outra categoria social já existente, pois se trata de uma assustadora forma política, inédita na história da humanidade. O totalitarismo é aí entendido “como uma nova forma de governo e de dominação, baseado na organização burocrática de massas, no terror e na ideologia”, o qual “provou, com o genocídio, não existirem limites à deformação da natureza humana” (LAFER, 2003, p. 25). É uma nova forma de governo porque difere essencialmente de outras formas de dominação político-estatal, como a ditadura e a tirania.

Hannah Arendt (1989, p. 512) esclarece:

Sempre que galgou o poder, o totalitarismo criou instituições políticas inteiramente novas e destruiu todas as tradições sociais, legais e políticas do país. Independentemente da tradição especificamente nacional ou da fonte espiritual particular da sua ideologia, o governo totalitário sempre transformou as classes em massas, substituiu o sistema partidário não por ditaduras unipartidárias, mas por um movimento de massa, transferiu o centro do poder do Exército para a polícia e estabeleceu uma política exterior que visava abertamente ao domínio mundial.

O totalitarismo diferencia-se da tirania tão conhecida pelos gregos, primeiramente, porque até mesmo este regime atua com fins utilitaristas, ainda que o único deles seja o de arrimar o poder do governante (FRY, 2009, p. 32). No totalitarismo, o que se intenta não é amparar o poder pessoal daquele que governa, porém, sim, garantir a implantação cada vez mais expansiva da ideologia do regime político, mesmo que sob os mais intensos sacrifícios pessoais.

³ Acrescenta Margaret Canovan (2000, p. 27, tradução nossa) que “o paradoxo da novidade do totalitarismo foi que ele representa uma agressão a sua grande capacidade de agir e pensar como um indivíduo único”. No original: “(...) the paradox of totalitarian novelty was that it represented an assault on that very ability to act and think as a unique individual”.

Fato bastante exemplificativo é o uso que os regimes nazista e stalinista fizeram dos campos de concentração. Aqueles que foram executados durante o Holocausto poderiam ter atuado mais duradouramente, dentro dos campos de concentração, na produção de material bélico a fim de garantir subsídios para a guerra em prol dos próprios alemães. No entanto, dos cerca de seis milhões de judeus mortos durante o episódio, há evidências indubitáveis que muitos foram assassinados, tão somente, para a fabricação de sabão humano a partir da extração de gordura de seus corpos.

Ao invés de os judeus, homossexuais, ciganos e comunistas serem utilizados para financiar as batalhas expansionistas germânicas de qualquer maneira possível, como a exploração de sua mão-de-obra – o que seria de se supor por lógico em uma distopia capitalista e militarista –, a estes foram negados o fato de poderem servir para a proteção do povo que pertencia. Foi-lhes negado o direito, por exemplo, de servir a sua comunidade, devendo estes não apenas serem reeducados, porém eliminados do convívio de seus iguais. Era desse modo que o regime nazista abdicava dos próprios interesses nacionais para servirem aos fins autodestrutivos de sua ideologia.

Assim:

O totalitarismo funciona claramente contra os interesses dos grupos visados na sociedade, mas, adicionalmente, até mesmo daqueles que aparecem simpáticos ao Estado, os regimes totalitários exigem "total, irrestrita, incondicional e inalterável lealdade de cada um dos membros", à custa de suas preocupações e interesses pessoais, invertendo completamente o objetivo do governo. A extrema lealdade que é exigida dos membros, ao preço do sacrifício pessoal, torna-se possível devido ao sentimento de isolamento que o totalitarismo promove. O terror é usado como tática para reforçar a lealdade porque as pessoas estão dispostas a transformar amigos em inimigos a fim de salvar a si mesmas. (FRY, 2009, p. 34)

O terror e a ideologia são, para Hannah Arendt, a essência do governo totalitário e a razão por que este diferencia das outras formas de governo. Nele, o terror funciona não apenas como instrumento para eliminar as divergências e suprimir a oposição – ainda que outrossim o seja – tal qual a tirania. Observa ela que: “O terror torna-se total quando independe de toda oposição; reina suprema quando ninguém mais lhe barra o caminho. Se a legalidade é a essência do governo não-tirânico e a ilegalidade é a essência da tirania, então o terror é a essência do domínio totalitário” (ARENDR, 1989, p. 517).

Se a primeira diferença entre totalitarismo e tirania – a outra forma de governo a que poderia aquele ser comparado – encontra-se no campo teleológico – qual seja, a inexistência de um princípio utilitarista –, a segunda distinção estabelece-se na esfera da legalidade dos regimes. O pressuposto é: se a legalidade deve ser o modo como o poder legítimo é

instaurado, a ilegalidade é o modo arbitrário com que age um governante para exercer seu poder – usurpando do povo a soberania sobre si mesmo.

No regime totalitário, contudo, essa afirmação torna-se tanto só aparente quanto desarrazoada. Enquanto a tirania é um sistema ilegal instaurado por vias arbitrárias, o totalitarismo conseguiu deaveras estabelecer-se e cometer todas suas atrocidades de maneira “legal”, desafiando qualquer lei positiva⁴. Sobre isso se pronuncia Hannah Arendt (1989, p. 513-514):

A afirmação monstruosa e, no entanto, aparentemente irresponsável do governo totalitário é que, longe de ser “ilegal”, recorre à fonte de autoridade da qual as leis positivas recebem a sua legitimidade final; que, longe de ser arbitrário, é mais obediente a essas forças sobre-humanas que qualquer governo jamais o foi; e que, longe de exercer o seu poder no interesse de um só homem, está perfeitamente disposto a sacrificar os interesses vitais e imediatos de todos à execução do que supõe ser a lei da História ou a lei da Natureza. O seu desafio às leis positivas pretende ser uma forma superior de legitimidade que, por inspirar-se nas próprias fontes, pode dispensar legalidades menores. A legalidade totalitária pretende haver encontrado um meio de estabelecer a lei da justiça na terra – algo que a legalidade positiva certamente nunca pôde conseguir.

Os argumentos utilizados pelo nazismo e pelo stalinismo para legitimarem-se são similares. Nessas ideologias, as leis que elaboram são manifestações de uma lei geral (de caráter metafísico) racionalmente conhecida: no primeiro caso, trata-se da lei da Natureza; no segundo, na lei da História. O totalitarismo é a defesa dos fins da Natureza e da História, como se verá no próximo tópico.

2. O problema político do totalitarismo

É peculiaridade do espectro totalitário que o ser humano perca seu caráter ativo na produção legislativa, em um movimento de alienação, enquanto que nos demais regimes políticos a atividade legislativa é uma expressão do desejo do homem. O totalitarismo afirma ser o seu desejo o desejo da Natureza ou da História. É essa a distinção básica entre o conceito totalitário de produção legislativa e aquele manifestado pelos demais sistemas políticos.

Hannah Arendt (1989, p. 14-15) assim descreve o quadro ideológico dos regimes totalitários:

⁴ O governo nazista, por exemplo, nunca revogou a Constituição de Weimar (1919), a qual trilhou o mesmo caminho da Constituição Mexicana e previu todas as convenções até então aprovadas pela OIT.

A política totalitária não substitui um conjunto de leis por outro, não estabelece o seu próprio *consensus iuris*, não cria, através de uma revolução, uma nova forma de legalidade. Seu desafio a todas as leis positivas, inclusive às que ela mesma formula, implica a crença de que pode dispensar qualquer *consensus iuris* e ainda assim não resvalar para o estado tirânico da ilegalidade, da arbitrariedade e do medo. Pode dispensar o *consensus iuris* porque promete libertar o cumprimento da lei de todo ato ou desejo humano; e promete a justiça na terra porque afirma tornar a humanidade a encarnação da lei.

A discrepância entre a ação humana e a produção legislativa, a identificação do próprio homem com a lei (como encarnação desta), engendrou – juntamente ao terror implantado e ao isolamento dos homens nessas sociedades –, a anulação de si mesmo enquanto ser político nos regimes totalitários. Nestes, o ser humano se submete passivamente aos escopos das leis da Natureza e da História, escamoteando os desejos dos próprios dirigentes, sob promessas de, finalmente, fazer justiça na Terra – aí se encontra a ideologia. Não se anuncia, entretanto, que se deixando findar o *consensus iuris*, encerra-se a possibilidade mesma de justiça, visto que, sem ela, o ser humano torna-se incapaz de julgar a si mesmo, concedendo à Natureza e à História o lugar que lhe é cabível.

A lei da Natureza é a expressão das leis raciais no nazismo, utilizando-se por justificativa o evolucionismo darwinista que crê no homem como uma evolução da natureza – e não só, que o estágio atual do ser humano não é a última fase dessa evolução. A lei da História é a expressão da luta de classes no stalinismo, arrimando-se em Marx e sua crença que o movimento histórico dirige-se para seu fim, com a vitória do proletariado sobre a classe burguesa – o comunismo é o fim da própria história (POPPER, 1987). É assim que: “No corpo político do governo totalitário, o lugar das leis positivas é tomado pelo terror total, que se destina a converter em realidade a lei do movimento da história ou da natureza” (ARENDRT, 1989, p. 516). Nesse ponto, todas as sentenças de morte pronunciadas pelos dirigentes burocráticos dos regimes totalitários haviam sido determinadas pelas leis supremas.

O modo pelo qual as leis da Natureza e da História se instauram é o terror. Este é utilizado, outrossim, como instrumento de implementação da própria ideologia totalitária, minando os canais de comunicação dos homens entre si, extinguindo a pluralidade e convertendo as classes em massa. É desse modo que os seres humanos tornam-se “Um-Só-Homem de dimensões gigantescas” (ARENDRT, 1989, p. 518), constituído a partir do isolamento e da solidão destes no regime totalitário.

Por sua vez, o isolamento dos homens é causa de sua impotência quando num regime extremamente coeso e burocraticamente organizado.

Já se observou muitas vezes que o terror só pode reinar absolutamente sobre homens

que se isolam uns contra os outros e que, portanto, uma das preocupações fundamentais de todo governo tirânico é provocar esse isolamento. O isolamento pode ser o começo do terror; certamente é o seu solo mais fértil e sempre decorre dele. Esse isolamento é, por assim dizer, pré-totalitário; sua característica é a impotência, na medida em que a força sempre surge quando os homens trabalham em conjunto, “agindo em concerto” (Burke); os homens isolados são impotentes por definição. (ARENDDT, 1989, p. 526)

Por isolamento entende-se o distanciamento do homem da esfera política, destruindo seu poder e sua capacidade de agir. Deve-se distinguir, entretanto, o isolamento de outra forma possível de ausência: a solidão. O isolamento significa não agir porque não há ninguém com quem compartilhar determinada ação (trata-se de um conceito eminentemente político); já a solidão, por se encontrar no campo das relações sociais, pressupõe um sentimento e já não está apenas no campo do agir: estar solitário é sentir-se abandonado pela humanidade como um todo.

Hannah Arendt (1989, 527) elucida:

Enquanto o isolamento se refere apenas ao terreno político da vida, a solidão se refere à vida humana como um todo. O governo totalitário, como todas as tiranias, certamente não poderia existir sem destruir a esfera da vida pública, isto é, sem destruir, através do isolamento dos homens, as suas capacidades políticas. Mas o domínio totalitário como forma de governo é novo no sentido de que não se contenta com esse isolamento, e destrói também a vida privada. Baseia-se na solidão, na experiência de não se pertencer ao mundo, que é uma das mais radicais e desesperadas experiências que o homem pode ter.

O isolamento e a solidão desestimulam a ação e a capacidade geradora do ser humano, desmobilizando-o politicamente. A inércia por isso advinda tornou certos grupos humanos presas fáceis para o totalitarismo. Se se considera, tal qual as ideologias nazista e stalinista, que a lei da Natureza ou da História condenou à morte certos segmentos sociais inferiores e que estes, devido ao movimento dessas leis, já se encontram à beira da extinção, a autorização para isolá-los num campo de concentração e dizimá-los é apenas uma antecipação do que está na iminência de ocorrer, por força do movimento da justiça suprema. Se esses grupos encontram-se politicamente desarticulados (isolados) e emocionalmente fragilizados, sentindo-se abandonados pelo mundo (solitários), então executá-los não se torna um ato difícil. A superfluidade e descartabilidade da vida humana possuem aí seu espeque.

A solidão é o fundamento para o terror e, portanto, é parte essencial do totalitarismo. A superfluidade é a expressão da solidão. Hannah Arendt afirma: “Não ter raízes significa não ter no mundo um lugar reconhecido e garantido pelos outros; ser supérfluo significa não pertencer ao mundo de forma alguma” (ARENDDT, 1989, p. 528). E mais a frente acrescenta:

O que prepara os homens para o domínio totalitário no mundo não-totalitário é o fato de que a solidão, que já foi uma experiência fronteiriça, sofrida geralmente em certas condições sociais marginais como a velhice, passou a ser, em nosso século, a experiência diária de massas cada vez maiores. O impiedoso processo no qual o totalitarismo engolfa e organiza as massas parece uma fuga suicida dessa realidade. (ARENDR, 1989, p. 530)

A solidão, no campo íntimo, e o desarraigamento, no campo exterior, geram a superfluidade do indivíduo e a sensação de que este não existe no mundo de maneira necessária e real. Esta foi, deveras, a condição de existência dos campos de concentração.

Um exemplo bastante constrangedor desse fato é que, quando os grupos humanos foram exterminados no campo de concentração, o regime totalitário fazia desaparecer seus corpos, como se nunca tivessem existido na realidade, ou, antes, já estivessem mesmo mortos quando executados. Antes de terem suas vidas tiradas, recebiam roupas de prisioneiros, cortavam seus cabelos e eram torturados, em um processo de anulação de suas identidades (FRY, 2009, p. 36). A perda da identidade significa, também, a perda da particularidade enquanto ser humano, tornando-o previsível, incapaz de qualquer ação criativa.

Se, por um lado, os regimes totalitários visavam a anulação do indivíduo oprimido, por outro, exigiam a alienação de seus integrantes. Foi essencial para o totalitarismo destruir não só o dissenso, todavia, outrossim, a capacidade de questionar de seus membros. O regime totalitário produziu homens que eram incapazes de ver o mundo com a perspectiva do outro⁵.

As descrições acima demonstram que Hannah Arendt está particularmente interessada em descrever em sua obra, de uma maneira geral, a prática política cotidiana do mundo. Em *As Origens do Totalitarismo*, o que a interessa é a prática política totalitária e suas heranças na sociedade do pós-guerra.

3. Origens ideológicas do totalitarismo

Ao contrário da maior parte das correntes teóricas que se debruçaram sobre este regime sócio-político, Hannah Arendt⁶ não crê em causas diretas para os fatos – efeito ação-

⁵ Em outro livro, *Eichmann em Jerusalém*, Hannah Arendt analisa o processo de julgamento de Adolf Eichmann, responsável pela logística do extermínio de milhões de seres humanos no Holocausto, e seu comportamento durante as audiências. Comentando a obra, Karin Fry afirma: “(...) o que Arendt aprendeu é que os regimes totalitários não produzem necessariamente monstros. O que eles frequentemente engendram seriam pessoas incapazes de pensar por si mesmas e incapazes de compreender a imoralidade de suas ações, visto que tudo o que faziam era sancionado pela lei e apoiado pelo regime vigente. Arendt chama a tal situação de ‘banalidade do mal’” (FRY, 2009, p. 45).

⁶ De fato, a visão de Hannah Arendt sobre o regime totalitário diverge da corrente hegemônica até hoje elaborada. Consoante Margaret Canovan: “Metaforicamente, pode-se dizer que se o quadro dominante sugere a rigidez, uniformidade, transparência e imobilidade de um lago frio, a teoria de Arendt evoca uma torrente

reação, ícone da filosofia empírica e do behaviorismo –, acreditando que as ações humanas são livres, malgrado também creia que os homens sejam deveras dependentes entre si (FRY, 1989, p. 24; CANOVAN, 2000, p. 30). Ela enfatizava que: “qualquer determinismo encontrava-se fora do lugar no reino dos negócios humanos, o qual é arena das novelas de ação e dos eventos imprevisíveis” (CANOVAN, 2000, p. 30, tradução nossa)⁷. Daí sua insistência em afirmar que os regimes totalitários não foram inevitáveis na história humana.

Inobstante isso, o antissemitismo e o imperialismo são, como aponta a autora em comentário, dois dos acontecimentos históricos (ideológicos) mais relevantes que propiciaram a ascensão totalitária – sobretudo do nazismo. No final do século XIX e início do século XX, novos costumes políticos e sociais instauraram-se na Europa. Essa época experimentou a invenção de novas formas sociais e novos tipos de personalidade humana que subsidiaram a criação do homem-massa do totalitarismo. Para a autora alemã, a personalidade daqueles que planejaram o genocídio de milhões de pessoas foram um resultado da experiência imperialista europeia quando da colonização da África. Já o ódio contra os judeus, é oriundo de uma ruptura do antissemitismo clássico para o antissemitismo moderno no final do século XIX.

Para Hannah Arendt, os elementos do totalitarismo não devem ser confundidos com suas “causas” (SWIFT, 2009, p. 66) ou suas origens. Seus elementos – aquelas condições pela qual se expressam – são a ideologia e o terror, como outrora se foi descrito; já suas origens são o antissemitismo e o imperialismo⁸.

De encontro às correntes teóricas predominantes, a obra da filósofa alemã não anuiu com a tese da contingência da escolha do povo judeu como responsável pelos males sociais na

montanhosa que varre tudo para fora do seu caminho, ou um furacão que nivela tudo reconhecidamente humano. Em vez de referir-se a um sistema político cujo tipo foi deliberadamente estruturado, “totalitarismo”, na concepção de Hannah Arendt, significa um caótico, não-utilitarista, maníaco movimento dinâmico de destruição que ataca todas as características da natureza humana e o mundo humano que torna a política possível” (2000, p. 26, tradução nossa). No original: “Metaphorically, one might say that if the dominant picture suggests the rigidity, uniformity, transparency, and immobility of a frozen lake, Arendt’s theory evokes a mountain torrent sweeping away everything in its path, or a hurricane leveling everything recognizably human. Instead of referring to a political system of a deliberately structured kind, “totalitarianism” in Arendt’s sense means a chaotic, nonutilitarian, manically dynamic movement of destruction that assails all the features of human nature and the human world that make politics possible”.

⁷ “(...) any such determinism was out of place in the realm of human affairs, which is the arena of novel actions and unpredictable events”.

⁸ É a opinião de Hannah Arendt: “Quando a derradeira catástrofe cristalizante – a Segunda Guerra Mundial – trouxe à tona essas correntes subterrâneas, surgiu a tendência de confundir o totalitarismo com os seus elementos e com as suas origens, como se cada explosão de anti-semitismo ou racismo pudesse ser *a priori* identificada com o ‘totalitarismo’. Essa atitude é tão enganadora na busca da verdade histórica como é perniciosa para a análise política. A política totalitária – longe de ser simplesmente anti-semita, ou racista, ou imperialista, ou comunista – usa e abusa de seus próprios elementos ideológicos, até que se dilua quase que completamente com a sua base, inicialmente elaborada partindo da realidade e dos fatos – realidade da luta de classes, por exemplo, ou dos conflitos de interesse entre os judeus e os seus vizinho, que fornecia aos ideólogos a força dos valores propagandísticos.” (ARENDR, 1989, p. 21).

Alemanha do Terceiro Reich. Ela fugiu ao máximo da tese do “bode expiatório”, acreditando que o Partido Nacional Socialista Alemão dos Trabalhadores elaborou um discurso contra o povo judeu o qual não poderia ser facilmente substituído por outro grupo social⁹. No dizer de Celso Lafer (2003, p. 25-6)¹⁰:

Para Hannah Arendt o anti-semitismo moderno, ao contrário do tradicional, caracterizado pelo padrão de tolerância e de exclusão, é fruto das tensões entre Estado e Sociedade Civil, que surgiram na Europa a partir da Revolução Francesa, com a expansão da igualdade civil e a extensão da cidadania. Neste processo, os judeus, porque estavam vinculados ao fortalecimento do Estado, absorveram e catalizaram as irritações da Sociedade Civil. Daí o aparecimento do anti-semitismo moderno como instrumento de manipulação do poder no interior do sistema político, relevante para a compreensão do fenômeno totalitário na medida em que antecipa dois de seus meios de ação: o conceito de “inimigo objetivo” e o uso da “mentira”.

Na mesma esteira, esclarece Karin Fry (2009, p. 25):

A opinião de Arendt é que os judeus tinham uma posição estranha e especial na Europa e jamais foram completamente assimilados. O grande erro deles foi não terem buscado plenos direitos políticos. A miúdo, os judeus eram favorecidos por várias cortes aristocráticas porque eles ofereciam empréstimos e riqueza à monarquia e à aristocracia. Isso garantia-lhes privilégios e favores políticos, mas, ao mesmo tempo, ainda eram tratados como um grupo separado, sem direitos políticos integrais. De acordo com Arendt, ao não pensarem em termos de direitos iguais e ao aceitarem favores e privilégios especiais, os judeus não asseguraram um futuro político mais estável. Tal problema foi acentuado com o surgimento do Estado-nação e com a queda das monarquias, dado que o valor material dos judeus para o Estado já não existia. Uma vez que os direitos políticos não estavam assegurados, não havia nenhum incentivo para que o Estado vigiasse pelo bem-estar dos judeus, permitindo, assim, a possibilidade do aparecimento de um antissemitismo pelo país a fora, o que foi um passo decisivo que levou à aceitação da ideologia nazista.

Com efeito, em Hannah Arendt, cai-se por terra um antigo preconceito de que os judeus foram um grupo perpetuamente perseguido desde o Império Romano, passando pela Idade Média até a consolidação do nazismo na Alemanha do Terceiro Reich. Há, entre essas épocas, um imenso hiato de como essa perseguição se deu.

Por não possuírem território próprio desde o ano 70 d.C., com a destruição do Templo de Jerusalém, os judeus sempre dependeram da proteção de autoridades não-judaicas,

⁹ Aqui, refere-se à afirmação de Hannah Arendt (1989, p. 23): “Provavelmente não existe aspecto da história contemporânea mais irritante e mais misticador do que o fato de, entre tantas questões políticas vitais, ter cabido ao problema judaico, aparentemente insignificante e sem importância, a duvidosa honra de pôr em movimento toda uma máquina infernal. Tais discrepâncias entre causa e efeito constituem ultraje ao bom senso a tal ponto que as tentativas de explanar o anti-semitismo parecem forjadas com o fito de salvar o equilíbrio mental dos que mantêm o senso de proporção e a esperança de conservar o juízo.”

¹⁰ Ressalta ainda Hannah Arendt (1989, p. 20) que: “Embora os sentimentos antijudaicos fossem correntes entre as classes educadas da Europa no século XIX, o anti-semitismo como ideologia constituía, com muito poucas exceções, área de atuação dos malucos e lunáticos. Até os duvidosos produtos do judaísmo apologético, que nunca convenceram ninguém senão os que já estavam convencidos, formavam exemplos de elevada erudição e cultura, se comparados com os inimigos dos judeus tinham a oferecer em matéria de pesquisa histórica.”

tornando-os, por vezes, indefesos na luta por seus interesses. Esse foi um dos fatores que contribuiu para não lhes ser assegurado o pleno reconhecimento, estando sempre em desvantagem quando da participação na condução dos negócios públicos.

Essa problemática denominou-se, desde pelo menos um século antes do totalitarismo instalar-se na Europa, de “a questão judaica”. Foi visando “resolver” essa querela que o regime nazista sob proposta de Adolf Heichmann, elaborou para a testilha uma “Solução Final” (termo impregnado de um eufemismo cínico), qual seja: o genocídio de milhões de judeus¹¹.

Por outro lado, o imperialismo é o resultado quase que imediato da emancipação política da burguesia europeia e surge quando esta passa a não se dedicar apenas a seus negócios privados, porém resolve também assumir a direção dos negócios do Estado. Hannah Arendt (1989, p. 147), dissertando sobre a gênese do imperialismo, expõe que:

Poucas vezes o começo de um período histórico pôde ser datado com tanta precisão, e raramente os observadores contemporâneos tiveram tanta possibilidade de presenciar o seu fim definitivo, como no caso da era imperialista. Porque foi só a partir de 1884 que o imperialismo – surgido do colonialismo e gerado pela incompatibilidade do sistema de Estados nacionais com o desenvolvimento econômico e industrial do último terço do século XIX – iniciou a sua política de expansão por amor à expansão, e esse novo tipo de política expansionista diferia tanto das conquistas de característica nacional, antes levadas adiante por meio de guerras fronteiriças, quanto diferia da política imperialista da verdadeira formação de impérios, ao estilo de Roma.

Essa expansão tratou-se de estratégia gerencial da burguesia europeia a fim de exportar para os chamados “países periféricos” o capital supérfluo da Europa, administrando-o por intermédio da dominação territorial imperialista. Não só o expansionismo daí oriundo, todavia, outrossim, a diferença racial nas conquistas imperialistas é fator crucial que influenciou o totalitarismo. A nova ideologia racial que emergiu da exploração da África pela Europa resultou da incompreensão que os imperialistas sentiram quando do encontro com os nativos africanos e do terror que estes impuseram como forma de dominação.

Conforme Hannah Arendt: “Dois novos mecanismos de organização política e de domínio dos povos estrangeiros foram descobertos durante as primeiras décadas do imperialismo. Um foi a raça como princípio da estrutura política; o outro, a burocracia como princípio do domínio no exterior” (ARENDR, 1989, p. 215).

A ideologia racial foi razão suficiente para a subjugação do povo africano aos europeus em fins do século XIX até a segunda metade do século XX, sendo responsável

¹¹ O processo de como se permitiu chegar a tanto foi descrito no tópico anterior e está diretamente relacionado à perda da cidadania do povo judaico.

(como justificativa) pelo genocídio do povo africano, dizimando o “excesso populacional” e todos os “brutos” que lá habitavam. A única maneira de a “civilização” superar a “barbárie” é através de uma eficaz política de genocídio. Para tanto, a descrição literária da África como terra da “loucura” e da “selvageria” ajudou a construir a visão dos invasores sobre os habitantes locais e moldou a maneira como aqueles agiram.

Visando administrar o processo exploratório sobre a África, a experiência imperialista criou uma nova forma de gerenciamento político: a burocracia. Os governos burocráticos são governos que não seguem nenhum princípio político que possa defini-lo como detentor de um propósito ideológico qualquer. Isso os distingue completamente do governo democrático, no qual seus objetivos são previamente definidos em uma constituição escrita.

Burocracia significa governar pela força, e não pela lei. Afirma Hannah Arendt: “Legalmente, governar por meio de burocracia é governar por decreto, o que significa que a força, que no governo constitucional apenas faz cumprir a lei, se torna a fonte direta de toda legislação” (1989, p. 275). Se no governo democrático a força existe apenas latentemente para o cumprimento das determinações legais, no governo burocrático tornar-se o centro de toda a atividade governamental (SWIFT, 2009, p. 82). Nas palavras da própria autora: “A força tornou-se a essência da ação política e o centro do pensamento político quando se separou da comunidade política à qual devia servir” (ARENDDT, 1989, p. 167).

Outro aspecto relevante sobre o imperialismo refere-se a administração dos Estados africanos por representantes não eleitos. Em razão de a África ser uma região geograficamente distante da Europa, portanto distante da opinião pública dos povos exploradores, e os habitantes explorados não terem estado, apesar de tudo, submetidos à proteção legal dos países colonizadores, foi possível a instauração de uma burocracia cuja força era exercida sem limites sobre os desafortunados – a exemplo do genocídio de muitos povos africanos.

A população africana estava submetida a uma ordem que lhes destinava um *status* político inferior à população que os dominava e, mesmo sob o jugo de outra nação, estava destituída da proteção das leis de seu país colonizador. Assim, não foi difícil manipular e dominar a população local africana. Em interpretação crítica da obra de Hannah Arendt, Simon Swift (2009, p. 81, tradução nossa) argumenta que:

De acordo com Hannah Arendt, a ideia imperialista de constituir para si um governo na forma de burocracia tornou-se a descoberta-chave para os posteriores movimentos totalitários. Em termos políticos, o que os imperialistas inconscientemente descobriram foi que, se uma pessoa ou grupo de pessoas estão sob a autoridade de um Estado, mas não são membros completos desse Estado, não

há nada no mundo que possa ou deva parar o Estado de fazer o que quer que ele queira com eles.¹²

A população africana não era representada pelos administradores do regime burocrático imperialista na África, e, não só, não possuíam um *status* jurídico que lhes permitisse agir com segurança no espaço público. A perda de importância do povo africano no processo de condução dos negócios humanos, a negação da participação política destes no gerenciamento da vida pública, é expressão máxima da inexistência de cidadania dessas pessoas, idêntica à perda de cidadania que sofreram os judeus e outros grupos sociais nos movimentos totalitários.

Conclusão

Com as revoluções burguesas que eclodiram durante os séculos XVII e XVIII, a cidadania tem representado o núcleo da teoria política normativa que exurgiu a partir de então. Este conceito tem sido alvo reiterado de justificações que a Ciência Política e (apenas mais recentemente) o Direito elaboram sobre o sistema de participação do indivíduo na condução dos negócios comuns.

As decepções que aludem à inserção ativa do ser humano na esfera político-social existiram até mesmo dentro do próprio movimento teórico precursor nos tempos modernos: o liberalismo; tendo sido formadas opiniões destoantes entre seus principais nomes – há, por exemplo, abismos gigantescos entre Locke e Rousseau. Ainda hodiernamente, o conceito hegemônico de cidadania encontra-se imerso pelos pressupostos da filosofia liberal.

Interpretando o cidadão como um proprietário (este, seu núcleo funcional), o liberalismo uniu forças para mitigar o poder do Estado Moderno, propondo a sua restrição em termos de redução de suas funções e aplicando o dispositivo de separação dos poderes e o ideário do Estado Mínimo. Esse aparato possibilitou a ingerência da classe burguesa (e dos cidadãos proprietários) nos negócios públicos, especialmente após a queda das aristocracias na Europa, possibilitando, de modo igual, a ampliação das liberdades públicas nesse período.

¹² No original: “According to Arendt, the imperialists’ idea of making government itself into a form of bureaucracy became a key discovery for the later totalitarian movements. In political terms, what the imperialists had unwittingly discovered was that, if a person or group of people are under the authority of a state but are not full members of that state, there is nothing in the world that can or will stop the state from doing whatever it likes with them”.

Por outro norte, a teoria política de Hannah Arendt apresenta-se como uma das mais relevantes do século passado, sendo mesmo considerada como a retomada do pensamento político no pós Segunda Guerra Mundial. Ela se preocupou essencialmente com dois grandes problemas que foram a ela, enquanto judia, apresentados: o que foi o totalitarismo e o que é a política – com os vários desdobramentos que essas questões podem suscitar –; fugindo de categorias liberais como contrato social, estado de natureza, propriedade, etc., Hannah Arendt oferece uma compreensão inovadora da esfera pública.

Articulando ambas as questões, os conceitos de cidadania e direitos humanos foram relevantes para que ela pudesse compreender primeiro como se dá o exercício da política e, outrossim, como foi possível, no entreguerras, o surgimento dos apátridas e a cominação no Holocausto. A resposta a ambas as perguntas foi o que se tentou responder no desenvolvimento deste trabalho.

Na Segunda Guerra Mundial, os apátridas, destituídos de cidadania, foram alvos fáceis para os regimes totalitários porque eles não se encontravam inseridos em nenhuma comunidade política, isto é, do próprio espaço público. Tratados como “negócio” privado do regime, a eles proibiram os direitos de cidadania mais importantes: a ação e a opinião. Ao não serem capazes de agir reivindicando seus direitos e emitir opinião questionando na esfera pública as injustiças que lhes ocorriam, tornaram-se objeto de uma das maiores violações de direitos humanos que a história já viu.

REFERÊNCIAS

ARENDR, Hannah. **Origens do totalitarismo**. Tradução: Roberto Raposo São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

BENHABIB, Seyla. **Los derechos de los otros: extranjeros**. Traducción: Gabriel Zadunaisky. Barcelona: Editorial Gedisa, 2005.

CANOVAN, Margaret. Arendt's theory of totalitarianism. *In*: VILLA, Dana R (Ed.). **The Cambridge companion to Hannah Arendt**. Cambridge: Cambridge University Press, 2000, p. 25-43.

FRY, Karin. **Compreender Hannah Arendt**. Tradução: Paulo Ferreira Valério. Rio de Janeiro: Vozes, 2009.

LAFER, Celso. **Hannah Arendt: pensamento, persuasão e poder**. São Paulo: Paz e Terra, 2003.

POPPER, Karl Raimund. **A sociedade aberta e seus inimigos**. 3ª edição. Belo Horizonte: Itatiaia, 1987.

SWIFT, Simon. **Hannah Arendt**. New York: Routledge, 2009.